



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00007/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0762/2019 de 11/12/2019 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.615,80 (quatro mil , seiscientos e quinze reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção: 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO
Proj/Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Conta: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte: 260 - TRANSF UNIÃO BONUS CONTRATO PARTILHA PRODUÇÃO
Valor: R\$ 4.615,80

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 4.615,80 (quatro mil , seiscientos e quinze reais e oitenta centavos), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 20 DE FEVEREIRO DE 2020

JOSE FLAVIANO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL